

Edital PPGCN-FAPERJ-NOTA 10 – 2023-2 - Mestrado
Seleção de candidatos para Bolsa FAPERJ Mestrado Nota 10
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais
(PPGCN UENF)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna pública as normas do processo seletivo de discente(s) de mestrado regularmente matriculados no PPGCN para pleitear(em) bolsa FAPERJ de Mestrado Nota 10 atendendo as normas do Edital FAPERJ Nº 01/2023.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa Bolsa Mestrado Nota 10 da FAPERJ tem como objetivo Incentivar os Programas de Pós-Graduação do Estado do Rio de Janeiro de significativa excelência, mediante a concessão de bolsas especiais a alunos de mestrado com destacado desempenho acadêmico

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS NOTA 10 DE MESTRADO

2.1 A FAPERJ disponibilizará uma (01) Bolsa de Mestrado para alunos do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais da UENF que atendam todos os requisitos do edital FAPERJ Nº 01/2023.

2.2 A categoria Bolsa de Mestrado Nota 10 contempla apenas os últimos 12 meses de curso para alunos de mestrado (13^o ao 24^o mês).

2.3 Não é permitida a concessão de bolsas de mestrado a partir do 25^o mês de ingresso do aluno no Programa.

2.4 O Programa Bolsa Nota 10 não admite substituição de bolsista.

2.5 No âmbito do Programa Bolsa Nota 10 bolsistas de mestrado não podem solicitar renovação.

2.6 Valor da bolsa de Mestrado NOTA 10: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

3. DO CANDIDATO E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado(a) como aluno(a) de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UENF.

3.2 Ter concluído o número de créditos obrigatórios e, integralizado no mínimo 25 créditos.

3.3 Ter defendido e sido aprovado no projeto de dissertação.

3.4 Ter ingressado no programa no mínimo há 12 meses completados até a data de submissão da proposta no SISFAPERJ

3.5 Demonstrar a publicação de artigos como um dos autores em Revistas estrato Qualis A e B (unificado)

3.6 Ter bom desempenho acadêmico (CR \geq 2,5).

3.7 Possuir proficiência na língua estrangeira de acordo com as exigências do Programa

3.8 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de

pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.9 Apresentar carta de seu orientador à Coordenação do PPGCN solicitando a candidatura do seu orientando.

3.10 Apresentar o Currículo Lattes atualizado até o mês anterior a data limite de inscrição

4. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá enviar toda a documentação descrita no item 3 com os respectivos comprovantes em um arquivo pdf (**Faperj-10-inscrição-nome do candidato.pdf**) e documentos e comprovantes necessários para avaliação conforme item 5 em outro arquivo (**Faperj-10-comprovantes-nome do candidato.pdf**) por e-mail para o endereço pgcn@uenf.br, destacando o assunto **Seleção Bolsa Nota 10 FAPERJ/PPGCN-2023**. Na mensagem o candidato deverá solicitar a sua inscrição.

5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por uma comissão indicada pela Comissão Coordenadora do PPGCN composta por 3 (três) docentes permanentes que analisará as candidaturas habilitadas, observando-se os critérios estabelecidos no item 3 deste edital.

5.2 Serão aplicados como critérios de avaliação e classificação para os candidatos:

- Avaliação do Histórico Escolar e Desempenho Acadêmico do candidato antes do ingresso no mestrado
- Avaliação do Histórico Escolar e Desempenho Acadêmico do candidato após o ingresso no mestrado
- Avaliação da produção bibliográfica, técnica e artística do candidato antes do ingresso no mestrado
- Avaliação da produção bibliográfica, técnica e artística do candidato após o ingresso no mestrado.

5.3 Para cada um dos itens de avaliação do item 5.2 será atribuída pela comissão uma nota de zero (0,00) a dez (10,00)

5.4 Candidatos com média aritmética inferior a (7,0) serão considerados eliminados

5.5 Candidatos com média aritmética igual ou superior a sete (7,0) serão considerados classificados.

5.6 A classificação será organizada em ordem decrescente sendo considerados aprovados os candidatos com as maiores medias até o limite do número de vagas ofertadas.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de inscrição: 17 de julho a 04 de agosto de 2023

Seleção pela Comissão: até 14 de agosto de 2023

Divulgação de resultados: até 14 de agosto de 2023

Recursos: de 15 a 16 de agosto de 2023

Resultado do Recurso: 17 de agosto de 2023

Submissão da proposta no SisFAPERJ (Anexo II edital FAPERJ): até 24 de agosto de 2023

Divulgação do resultado preliminar pela FAPERJ: a partir de setembro de 2023

Interposição de recursos junto à FAPERJ: 7 dias úteis a partir da divulgação dos resultados

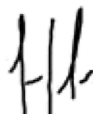
Divulgação do Resultado final pela FAPERJ: a partir de setembro de 2023

Ativação do processo de bolsa para pagamento: após assinatura do termo de outorga

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do orientador e do candidato o conhecimento integral e cumprimento das exigências deste edital e dos procedimentos estabelecidos no Edital FAPERJ para submissão da proposta por meio do SisFAPERJ.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2023



Prof. Sergio Luis Cardoso

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais